



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

DECRETO MUNICIPAL N° 2.323 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

“ESTABELECE PONTO FACULTATIVO”

AILTON DE SÁ ROSA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal Art. 50 Inciso IV, **DECRETA**:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo no dia 28 de Novembro de 2025, nas repartições públicas municipais.

Art. 2º Excetuam-se das disposições deste decreto, os serviços essenciais e de relevante interesse público, que por sua própria natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos, a critério dos responsáveis pelas respectivas unidades administrativas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESMERALDA/RS, EM 26 DE NOVEMBRO DE
2025

AILTON DE SÁ ROSA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em, 26 de Novembro de 2025.

Marcelo Fernandes Mondadori
Secretário Municipal da Administração